

Protocolo nº 2024030662.

Dispensa nº 666/2024.

Solicitante: PROCON

Objeto licitado: Aquisição de material para pintura da nova sede do PROCON.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON Municipal** de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando a justificativa da contratação já exposta no Termo de Referência, devidamente acostado no presente procedimento;

Considerando o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 1262/2024 – L.C, datado em 12 de setembro de 2024, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dra. Vanessa Cândida Amorim Leão;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21 e na Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015.

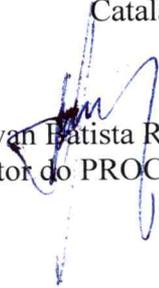
DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para execução do objeto em epígrafe.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **RS6.309,50 (seis mil, trezentos e nove reais e cinquenta centavos)** com a pessoa jurídica **REDE TINTAS CATALÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 39.342.204/0001-46**.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 12 de setembro de 2024.


Valdevan Batista Roldão
Diretor do PROCON

